

Pedido de Esclarecimento 003

Objeto: Contratação de companhia seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil (D&O), para atender às necessidades da Prodemge, pelo período de 12 (doze) meses.

Solicitação enviada no dia 18/02/2025 pela TOKIO MARINE SEGURADORA S.A.

Questionamento 04

Pedimos confirmar se a PRODEMGE está ciente de que uma eventual recusa de sinistro, por eventos não previstos no edital, não será considerado pela comissão julgadora/administrador do contrato como um descumprimento contratual, ensejando assim a aplicação de penalidades à Companhia Seguradora. Este ponto se faz necessário esclarecer, pois no segmento de seguros, a cobertura securitária depende da análise das circunstâncias dos fatos, e da apresentação de documentos, a cobertura não é automática pelo simples fato de ter sido contratada através de um processo de Licitação. Ficamos no aguardo.

Resposta Prodemge:

4. A Companhia irá observar, para efeito de cobertura securitária, todos os requisitos previstos no Edital e Termo de Referência que compõe o processo licitatório em questão.

Questionamento 05

De acordo com o Edital, item e Termo de Referência Pagamento, não restou claro a forma de pagamento. O pagamento será efetuado em parcela única, após a efetiva execução do objeto e aceitação dos serviços pela área demandante. Pedimos confirmar se o mesmo será à Vista, ou parcelado. Se parcelado, será em quantas parcelas?

Resposta Prodemge:

Conforme previsto no Edital e Termo de Referência, o pagamento será efetuado em parcela única, a vista, após cumpridas pela CONTRATADA todas as exigências previstas no Edital.
